Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 471 DE 29 DE MAIO DE 1.972

Abre crédito especial no valor de CR$ 21.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.228, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 21.000,00, destinado a atender despesas com a extensão da rede elétrica à localidade de Chapadão, Distrito de Paulo Bento, neste Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender despesas com o crédito aberto pelo presente Decreto, o "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de maio de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de maio de 1.972.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda